

**Secretaria Municipal
de Saúde**

PORTARIA Nº 530/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Designa gestor de parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 56, § 3º, da Lei nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e no art. 56, § 3º, do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora Júlia Diniz Baptista, Matrícula 202034, como Gestora das parcerias firmadas entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e as Organizações da Sociedade Civil, a seguir relacionadas:

Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas – Projeto de Vida – Termo de Fomento 018/2025;

Associação Beneficente De Amparo Social – ABAS – Termo de Fomento 022/2025;

Associação Cuidar Bem – ACB – Termos de Fomento 010/2025, 011/2025, 012/2025, 013/2025 e 014/2025;

Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II – AMONP – Termos de Fomento 015/2025 e 016/2025;

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - Acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

VI - Comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da OSC;

VII - Realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - Realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

IX - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e artigo 56, § 3º, do Decreto nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Contagem, 30 de maio de 2025.

Fabício Henrique dos Santos Simões

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 98/2025 – PAC 143/2023 – DL 17/2025.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR: DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Aquisição de DESCARTÁVEIS para atender a Rede SUS do Município de Contagem/MG.

GESTOR: LYVIA GOIS SANTOS, matrícula nº 199.326-1.

FISCAL: FERNANDA MORAIS DE ANDRADE, matrícula nº 1574175.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias vigorando a partir de 29/05/2025 A 27/07/2025

VALOR: R\$ 769.694,82 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

